



DECRETO LEGISLATIVO Nº 296, DE 03 DE OUTUBRO DE 1.984

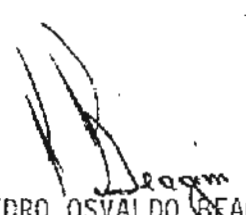
Concede ao Comendador EGYDIO DE ALMEIDA o título de -
"Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 02 de outubro de 1984, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido ao Comendador EGYDIO DE ALMEIDA o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro (03.10.1.984).


PROF. PEDRO OSVALDO BEAGIM,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro (03.10.1.984).


DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.